



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

Ano XI - Edição nº 00999 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3FE1016DFCBA66812B7891B1D5A4117A

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- EDITAL EDUCAÇÃO 001/2021 - PROCEDIMENTO DESTINADO À MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS ESCOLAS DE MATERNAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CENTRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

# Prefeitura Municipal de Central

Outros



## EDITAL Nº. 01/2021

**A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Conselho Municipal de Educação, torna público procedimento destinado à matrícula e rematrícula nas Escolas de Maternal, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Central, para o ano letivo de 2021, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal, LDB nº. 9394/96, Lei Municipal nº 610 de 15 de maio de 2015 da Rede Municipal de Ensino e Plano Municipal de Educação - PME Lei nº 617 de 12 de junho de 2015. As informações necessárias para a realização das rematrículas e matrículas estão especificadas neste Edital.**

### 1 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

**1.1 – A rematrícula e dos alunos das escolas de Educação Maternal, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2021 far-se-á através de confirmação pelos pais ou responsáveis na Secretaria da Unidade Escolar no período de **15 a 26** de fevereiro do ano em curso.**

**1.2 – A matrícula inicial (alunos novos) a ser realizada nas escolas de Educação Maternal, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino estará aberta na semana de 01 a 05 de março de 2021, deverá ser feita a partir do preenchimento da Ficha de Matrícula na Unidade Escolar.**

**1.3 – A confirmação de matrícula ficará vinculada à entrega dos documentos necessários.**

**1.4 – Terão direito a matrícula no Maternal os alunos com **03(três) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.**

**1.5 – Terão direito a matrícula no Pré I da Educação Infantil os alunos com **04(quatro) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.**

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA  
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000  
Email: [seccentral@bol.com.br](mailto:seccentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**1.6** – Terão direito a matrícula no Pré II da Educação Infantil os alunos com **05(cinco) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.

**1.7** – Terão direito a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental os alunos com **06(seis) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.

**1.8** – A criança que completar 06 (seis) anos **após 31 de março**, terá direito à matrícula na pré-escola, mesmo que já tenha freqüentado.

**1.9** – A matrícula não poderá ser vinculada a qualquer tipo de contribuição financeira.

**1.9.1** – O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

**1.9.2** – A divulgação do edital de matrícula e das vagas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Diretores das escolas, que deverão utilizar todos os recursos disponíveis.

## 2 – DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DO MATERNAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

**2.1** – A organização das turmas deverá respeitar os seguintes critérios:

Segmentos	Quantidade máxima	Professores regentes
I - Turmas de Maternal	15 alunos	2 (dois) professores regentes.
II - Turmas de Pré I e II	20 alunos	2 (dois) professores regentes.
III - Turmas de 1º, 2º e 3º anos	25 alunos	2 (dois) professores regentes
IV - Turmas de 4º e 5º anos	30 alunos	2 (dois) professores regentes
V - Turmas do 6º ao 9º ano	35 alunos	Os professores trabalham por componentes curriculares

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA  
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000  
Email: [secentral@bol.com.br](mailto:secentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3FE1016DFCBA66812B7891B1D5A4117A

# Prefeitura Municipal de Central



		variando essa a quantidade por turma, tendo como referencial a CH de 14 aulas semanais.
<b>VI</b> - Turma Multisseriada	20 alunos	2 (dois) professores regentes
<b>*VII</b> - Turmas de EJA	15 alunos	Varia de 2 (dois) professores a mais, obedecendo CH do segmento.

**\*Segmento VII – especificidades:**

**§1º:** Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número menor de alunos.

**§2º:** Será criada nova turma somente quando exceder a 05 (cinco) o número de alunos em cada classe. Nas turmas multisseriadas quando exceder a 10 (dez) o número de alunos em cada classe.

**§3º:** Atender no máximo 02 (dois) alunos especiais por turma e, para cada matrícula de aluno com necessidades educacionais especiais, reduzir-se-á duas matrículas de alunos sem necessidades educacionais especiais.

**2.2** – A matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar a idade mínima de **15 anos completos**.

### **3 – DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**3.1** – A organização das turmas deverá respeitar os seguintes critérios:

**3.1.1** - O número de alunos por turma dar-se-á de acordo com a legislação e condições físicas de cada escola;

#### **PRÉ-ESCOLA – (04 a 05 anos)**

**I** – Pré I – Crianças com 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março e que completarão 5 (cinco) anos a partir do dia 1º de abril - 20 alunos - (Dois) professores regentes);

# Prefeitura Municipal de Central



II - Pré II – Crianças com 5 (cinco) anos completos até o dia 31 de março e que completarão 6 (seis) anos a partir do dia 1º de abril - 20 alunos - 2(Dois professores regentes);

**3.2** – Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número menor de alunos.

## 4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

**4.1** – Para **efetivação** de matrícula nas **Unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino** será necessário à apresentação dos seguintes documentos juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

4.1.1 – Cópia da certidão de nascimento ou Cédula de Identidade;  
4.1.2 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;  
4.1.3 – Cópia do comprovante de residência (talão do IPTU, fatura de água ou energia);

4.1.4 – Atestado de frequência, quando transferido;

4.1.5 – Histórico escolar (deverá ser entregue no máximo até **30 dias** da data da matrícula);

4.1.6 - Fotocópia do Cartão do SUS;

4.1.7 – Para efetivação de matrícula na Educação de Jovens e Adultos serão necessários a apresentação dos seguintes documentos juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

4.1.8 – Cópia do RG ou certidão de nascimento e CPF;

4.1.9 – Cópia do comprovante de residência (somente talão do IPTU fatura de água ou energia);

4.1.2.1 – Atestado de frequência e histórico escolar, quando transferido.

## 4.2 – Da Educação Infantil

**4.2.1** – Para **solicitação de vaga** serão necessários os seguintes documentos:

4.2.1.1 – Cópia da certidão de nascimento do aluno ou Cédula de Identidade;

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA

Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000

Email: [secentral@bol.com.br](mailto:secentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central



4.2.1.2 – Cópia do comprovante de residência (somente talão do IPTU, fatura de água ou energia);

4.2.1.3 – Cartão de benefício (Bolsa Família/Farináceo), quando a família é beneficiada;

4.2.2.4 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;

4.2.3 – A comissão de matrícula formada por um representante do Conselho Tutelar, um representante da Secretaria da Assistência Social e um representante da Escola, farão visitas nas Empresas e casas para confirmar a matrícula.

4.3 - É Obrigatória a informação de pelo menos 1(um) número de telefone residencial, comercial ou celular no ato da matrícula ou matrícula.

## 5 – DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

5.1 – A matrícula deverá acontecer de **15 a 26** de fevereiro de 2021.

5.2 – A matrícula inicial (alunos novos) deverá acontecer de **01 a 05** de março de 2021,

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrícula.

6.2 – Revogam-se as disposições em contrário.

6.3 - Da Divulgação: O Edital de Matrículas e Rematrículas deve ficar exposto nas Unidades Escolares do Município de Central, bem como, será divulgado nos meios de comunicação falados do município.

6.4 - Casos omissos serão tratados pela Comissão de Matrícula, em primeira instância, e em segunda instância pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

Central-BA, 04 de fevereiro 2021.

**Maria Neuma Maciel**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº. 002/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA  
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000  
Email: [seccentral@bol.com.br](mailto:seccentral@bol.com.br) / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3FE1016DFCBA66812B7891B1D5A4117A